



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### LEI MUNICIPAL nº 2.731 – 25/08/2015

ALTERA O PERCENTUAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.660 DE 15/12/2014.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O limite para abertura de crédito suplementar de 5% (cinco por cento), autorizado no art. 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.660, de 15 de dezembro de 2014, passa para 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), do valor do orçamento previsto para 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Junho de 2015.

Arcos, 25 de Agosto de 2015.

PROJETO DE LEI

N.º: 060

04/08/15

Adriana A. Albuquerque

MASPM N.º 104738/8

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal